

## RADAR

### Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência

## PROTOCOLO DE PARCERIA

### Preâmbulo

O Grupo Concelhio de Idosos de Almada (GCIA) é uma parceria informal integrada na rede social local, composta pela Câmara Municipal, pela Segurança Social e por todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Almada com intervenção junto das pessoas idosas. Tem por Visão que Almada seja um concelho adaptado ao exercício dos direitos dos idosos e definiu, como sua Missão, garantir a cidadania ativa dos idosos do concelho.

A prevenção da violência contra idosos tem constituído um dos objetivos da intervenção desta parceria desde os finais dos anos 90, com a criação da Carta de Princípios da Intervenção Domiciliária. Desde então, a violência contra idosos, nos contextos da violência doméstica e da violência institucional, tem sido objeto de ações específicas neste âmbito, ao nível da formação e sensibilização dos agentes institucionais e cuidadores formais e informais.

O Grupo Concelhio de Idosos pretende agora implementar uma metodologia de sinalização e gestão das situações de violência contra pessoas idosas, em parceria com as entidades competentes neste âmbito, através de uma intervenção em rede a que atribuiu a denominação de RADAR - Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência.

Esta metodologia enquadra-se na estratégia definida no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014/2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro, que define como um dos objetivos o aumento do nível de sensibilização e conhecimento sobre a violência doméstica exercida contra as pessoas idosas.

Assim, entre:

- Alma Alentejana, Associação para o Desenvolvimento, Cooperação e Solidariedade Social;
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Almada;
- Associação de Professores do Concelho de Almada;
- Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro;
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas;
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Laranjeiro Feijó;
- Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó;
- Centro Paroquial de Bem Estar Social de Cacilhas;

- Centro Social Paroquial Imaculada Conceição da Charneca de Caparica;
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica;
- Centro Social Comunitário e Paroquial de S. José da Charneca de Caparica;
- Centro Social Paroquial de Almada;
- Centro Social Paroquial do Cristo Rei;
- Centro Social Paroquial Padre Ricardo Gameiro;
- Centro Social Paroquial da Sobreda;
- Centro Social Paroquial de Vale Figueira;
- Centro Social Paroquial de Vila Nova de Caparica;
- Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro;
- Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Charneca;
- Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta;
- Santa Casa da Misericórdia de Almada;
- Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário;
- União de Mulheres Alternativa e Resposta;
- União dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Almada;
- Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Ministério Público de Almada;
- Instituto da Segurança Social, IP;
- Câmara Municipal de Almada;

é estabelecido o presente Protocolo de Parceria, que visa firmar os termos do compromisso a assumir pelos parceiros no desenvolvimento da RADAR – Rede de Apoio a Idosos Víctimas de Violência, abreviadamente designada por RADAR e que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA 1.ª

##### OBJETO

1. O presente protocolo visa constituir e estabelecer as regras de funcionamento da RADAR - Rede de Apoio a Idosos Víctima de Violência;
2. A RADAR é uma parceria que assume uma metodologia de trabalho direcionada para as questões da violência contra pessoas idosas. Sustenta o seu funcionamento num conjunto de organizações que definem, entre si, procedimentos comuns e integrados para responder a situações concretas neste âmbito, identificadas pelos/as diferentes profissionais que intervêm junto deste grupo específico a nível do Concelho de Almada.

11-12-09

CLAUSULA 2ª

CONCEITOS

Para efeitos do presente protocolo e sem prejuízo dos conceitos legais constantes do seu Anexo, os parceiros atenderão ao seguinte conceito de "violência doméstica":

Violência Doméstica:

*"É um comportamento violento continuado ou um padrão de controlo coercivo exercido, directa ou indirectamente, sobre qualquer pessoa que habita no mesmo agregado familiar (ex. cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe) ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar. Este padrão de comportamento violento continuado resulta, a curto ou a médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou privação económica da vítima, visa dominá-la, fazê-la sentir-se subordinada, incompetente, sem valor ou fazê-la viver num clima de medo permanente."*

(in, Violência Doméstica: compreender para intervir; Guia de Boas Práticas para instituições de apoio a vítimas; Manita, Celina, Ribeiro, Catarina, Peixoto, Carlos; Violência de Género 2, CIG, 2009).

CLAUSULA 3ª

OBJETIVOS

A RADAR tem como objetivos:

- Contribuir para o aprofundamento do diagnóstico sobre o fenómeno da violência contra pessoas idosas no Concelho de Almada;
- Melhorar as respostas concelhias nesta problemática e apoiar o desenvolvimento de respostas inovadoras e integradas;
- Assegurar a deteção, a sinalização e o encaminhamento atempado das vítimas de violência, bem como providenciar por uma maior celeridade na resposta;
- Garantir o processo de acompanhamento e intervenção a curto, médio e longo prazo;
- Impedir a revitimação e a vitimação secundária;
- Qualificar a intervenção técnica junto das pessoas idosas vítimas de violência;
- Melhorar a articulação entre os parceiros e reafirmar o papel e as competências de cada um;
- Contribuir para a eliminação da violência doméstica e institucional contra pessoas idosas.

11752

CLAUSULA 4ª

DESTINATÁRIOS

São destinatários da atividade da RADAR todas as pessoas idosas do Concelho de Almada, vítimas diretas e/ou indiretas de violência doméstica e institucional.

CLAUSULA 5ª

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

A RADAR estrutura-se em dois níveis de funcionamento: estratégico e operacional.

1. O nível estratégico é assumido pela parceria no seu conjunto, atendendo-se aos aspetos relacionados com a organização e funcionamento da RADAR, bem como à definição de atividades e medidas estratégicas a serem desenvolvidas. As atividades e medidas estratégicas propostas serão sujeitas à validação do Plenário do GCIA.
2. O nível operacional da RADAR é assumido por cada um dos parceiros, no âmbito das suas competências, implementando-se as medidas e atividades validadas a nível estratégico.
3. A RADAR é coordenada por um grupo de trabalho nomeado pela parceria.
4. A RADAR dará conhecimento da sua atividade ao Conselho Local de Ação Social de Almada (CLASA).

CLAUSULA 6ª

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

1. A RADAR baseia a sua intervenção numa perspetiva de respeito pelos direitos da pessoa humana e atendendo às necessidades específicas das pessoas idosas que são vítimas de violência. A RADAR desenvolve o seu trabalho tendo por base uma metodologia holística, baseada numa intervenção integrada e participada.
2. A intervenção em situações concretas poderá ser efetuada quer em situações de emergência, quer em sede de acompanhamento regular.
  - a. Intervenção em sede de Emergência/Crise-Risco - Como emergência definimos o conhecimento da situação de violência em que é necessária uma intervenção na crise e o encontro de soluções imediatas com vista à salvaguarda da integridade física e psicológica do idoso, com intervenção, se necessário de equipas especializadas ao nível da saúde, justiça, segurança social, autoridades policiais e serviços de IPSS locais;
  - b. Intervenção em sede de acompanhamento regular pela rede de IPSS - Enquadram-se aqui todas as situações que, no dia-a-dia, são despistadas pela rede solidária e que merecem uma intervenção especializada e articulada.

11-11-14  
[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA 7ª

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARCEIROS

Os Parceiros da RADAR comprometem-se a:

1. Participar na RADAR, contribuindo para a concretização dos seus objetivos, nomeadamente através da implementação das atividades e medidas estratégicas aprovadas;
2. Estimular uma cultura de intervenção sistémica, contribuindo com o seu conhecimento específico e especializado.

CLAUSULA 8ª

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARCEIROS

As obrigações específicas de cada parceiro serão estabelecidas em adenda ao presente protocolo, a formalizar futuramente.

CLAUSULA 9ª  
AVALIAÇÃO

A avaliação do funcionamento da RADAR é efetuada anualmente por todos os parceiros, sendo vertidas as respetivas conclusões em relatório a elaborar pelo grupo de trabalho coordenador.

CLAUSULA 10ª  
VIGÊNCIA

1. O Presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido pelo prazo de dois anos, podendo ser renovado por acordo das partes.
2. Qualquer das partes pode denunciá-lo protocolo, por carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima de 60 dias.

Almada, em 4 de dezembro de 2014.



Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Laranjeiro / Feijó

Ursula Maria Alves de Almeida Gonçalves

Centro Social Paroquial de Almada

Conceição S. I.

Centro Comunitário de Promoção Social do Feijó

Maria Luísa da Silva Nobre da Costa Reis

Centro Paroquial de Bem Estar Social de Cacilhas

Leonor Maria Gomes da Silva

Centro Paroquial da Imaculada Conceição da Charneca de Caparica

Fernando Henrique V. B.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including "LFL W", "Cherese", and other illegible signatures.

Centro Paroquial de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica

Paulo C. F. 17

Centro Social Comunitário e Paroquial de S. José da Charneca de Caparica

Carla Cerqueira

Centro Social Paroquial do Cristo Rei

Manuel Bento Leite e Carlos P. 1

Centro Social Paroquial Padre Ricardo Gameiro

F. J. B. P. R. L. L.

Centro Social Paroquial da Sobreda

José Marques Pinto

Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like "Lucilio Mel" and "M. J."

Centro Social Paroquial de Vale Figueira

Manuel António de Matos Alves

Centro Social Paroquial de Vila Nova de Caparica

Fernando Humberto

Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro

---

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Charneca

Rosário Quintas

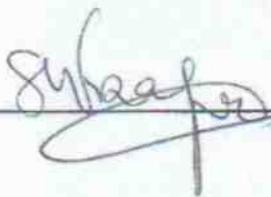


Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta

Quintás

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Dulce Maria' and other illegible signatures.

Santa Casa da Misericórdia de Almada

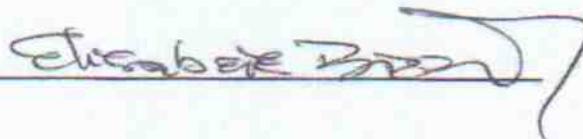


---

Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário

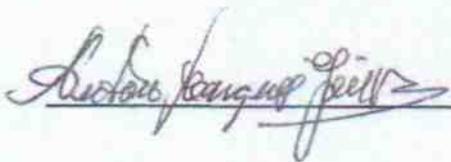
---

União de Mulheres Alternativa e Resposta



---

União dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Almada



---

Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal

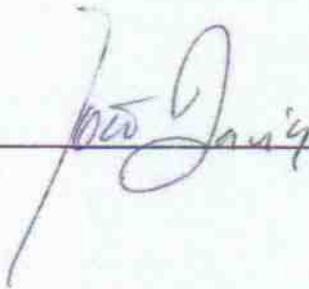
---

Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like 'Luciene Mat' and various initials.

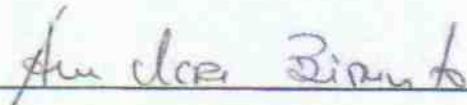
Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

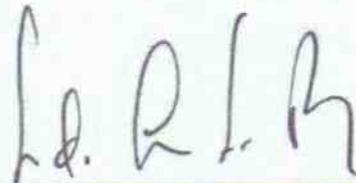
Ministério Público de Almada

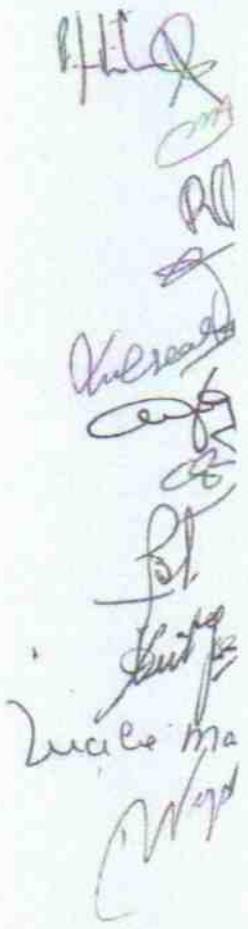


Instituto da Segurança Social, IP



Câmara Municipal de Almada





Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Hil", "RI", "Ker", "W", "EB", "L", "L", "W. L. Mai", and "M".

ANEXO

